

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES E INVESTIGADORES E DOS
FUNCIONÁRIOS NÃO DOCENTES E NÃO INVESTIGADORES PARA O CONSELHO GERAL DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**

Comissão Eleitoral

Ata n.º 3

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, na sala de reuniões dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), a Comissão Eleitoral nomeada para a eleição dos representantes dos docentes e investigadores e dos funcionários não docentes e não investigadores do Conselho Geral do IPL, designada pelo Despacho n.º 322/2023-IPL, de 26 de outubro de 2023, do Presidente do IPL, de acordo com o calendário eleitoral aprovado na reunião do Conselho Geral de 6 de novembro de 2023 e de acordo com o estabelecido no n.º 1 de art.º 7.º do Regulamento para a Eleição do Conselho Geral do IPL, aprovado pelo Despacho n.º 48/2010-IPL, de 7 de maio de 2010.

Participaram na reunião, a Professora Coordenadora Anabela Rodrigues da Graça (ESTeSL), que preside, o Professor Adjunto Vítor Jesus Sousa de Almeida (ISEL), o Professor Adjunto Manuel José Marques Batista (ESCS), e a Dr.ª Cláudia Sofia Barata Valente (ESELx), que secretariou a reunião. Esteve ausente a Estudante Susana César de Campos (ISEL) e o Estudante Pedro Fernandes Longo (ISCAL).



A reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto um - Análise de reclamações por erros e omissões dos cadernos eleitorais provisórios e declarações de opção;
- Ponto dois - Elaboração dos cadernos eleitorais definitivos;
- Ponto três - Aprovação dos documentos para apresentação das listas candidatas à eleição;
- Ponto quatro - Outros assuntos.

No âmbito do ponto um da ordem de trabalhos, não foram recebidas pela Comissão Eleitoral (CE-CG) qualquer reclamação por erros e omissões dos cadernos eleitorais provisórios das listas de docentes e investigadores e dos funcionários não docentes e não investigadores.

Foram analisadas as duas declarações de opção rececionadas dos SP (anexos 1). A CE-CG deliberou, por unanimidade dos presentes, aceitar as declarações de opção conforme previstas no art.º 6.º do Regulamento Eleitoral recebidas até ao dia 28 de novembro de 2023. As declarações de opção rececionadas após esse prazo não serão consideradas para efeitos de elaboração dos cadernos eleitorais definitivos.

No âmbito ao ponto dois da ordem de trabalhos, e de acordo com as deliberações tomadas no ponto um, elaborou os cadernos eleitorais definitivos de docentes e investigadores e dos funcionários não docentes e não investigadores. Os mesmo foram aprovados por unanimidade dos presentes (anexo 2).



Foi aprovada por unanimidade dos presentes a minuta de ofício a enviar para as Unidades Orgânicas/Serviços conjuntamente com os Cadernos Eleitorais Definitivos (anexo 3).

No âmbito ao ponto três da ordem de trabalhos, a CE-CG procedeu à elaboração e aprovou por unanimidade dos presentes os documentos para apresentação das listas candidatas à eleição (anexo 4).

Igualmente, a CE-CG deliberou por unanimidade dos presentes, face ao âmbito de aplicação do “Regime de representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública” (Lei n.º 26/2019 de 28 de março) e o expresso nos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa e no art.º 10.º conjugado com o art.º 2.º e art.º 4 do Regulamento Eleitoral, as listas apresentadas para eleição dos representantes dos docentes e investigadores e dos funcionários não docentes e não investigadores para o Conselho Geral do Instituto Politécnico de Lisboa devem cumprir cumulativamente o seguinte:

1. Entregar as candidaturas nos Serviços da Presidência até ao dia 12 de dezembro de 2023, em formato de papel, conforme estipulado no calendário eleitoral, dentro do horário de atendimento (9H às 17H).
2. Nas listas apresentadas para eleição dos representantes dos docentes e investigadores devem:
 - a. ser constituídas por dezassete membros efetivos e igual número de suplentes, sendo que os primeiros seis candidatos da lista efetiva deverão ser de unidades orgânicas distintas;
 - b. ser subscritas pelos candidatos ou instruídas com declarações individuais de concordância;
 - i. quando subscritas, as assinaturas, em cada lista, podem ser em formato manual ou digital qualificada, sendo que em cada lista todas as assinaturas têm de ser apresentadas no mesmo formato;
 - ii. quando subscritas com assinaturas digitais qualificadas as mesmas terão de ser também enviadas para o email comissaoeleitoral@ipl.pt;
 - c. “os dois primeiros candidatos não podem ser do mesmo sexo” e “não pode haver mais de dois candidatos do mesmo sexo seguidos” conforme o n.º 3 do art.º 4.º da Lei n.º 26/2019, de 28 de março.
3. Nas listas apresentadas para eleição dos representantes dos não docentes e não investigadores devem:
 - a. ser constituídas por um membro efetivo e um suplente;
 - b. ser subscritas pelos candidatos ou instruídas com declarações individuais de concordância;
 - i. quando subscritas, as assinaturas, em cada lista, podem ser em formato manual ou digital qualificada, sendo que em cada lista todas as assinaturas têm de ser apresentadas no mesmo formato;
 - ii. quando subscritas com assinaturas digitais qualificadas as mesmas terão de ser também enviadas para o email comissaoeleitoral@ipl.pt.
4. As listas devem indicar um mandatário que os represente junto da Comissão Eleitoral e no processo eleitoral.

5. Cada lista pode credenciar um delegado e um suplente para acompanhar as eleições junto das mesas de voto.
6. A identificação das listas ficará a cargo dos respetivos mandatários. Em caso de haver listas com o mesmo nome e/ou designação, prevalecerá a regra da precedência relativa ao dia e hora de entrega.

Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrada às treze horas e trinta minutos, dela se lavrando a presente ata que foi lida e aprovada nesta reunião, sendo assinada por todos os presentes.

A Comissão Eleitoral



Professora Coordenadora Anabela Rodrigues da Graça



Professor Adjunto Vítor Jesus Sousa de Almeida



Professor Adjunto Manuel José Marques Batista



Dr.^a Cláudia Sofia Barata Valente

